

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 403/2025 (Plano Plurianual Participativo – PPA 2026–2029)

Ementa: Acrescenta ao Anexo de Programas e Ações do PPA 2026–2029 (Projeto de Lei nº 403/2025) meta programática voltada ao fortalecimento de instituições sem fins lucrativos, à criação e manutenção de abrigos municipais para pessoas idosas e à destinação de recursos para tratamento e inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência.

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo de Programas e Ações do Plano Plurianual Participativo 2026–2029 (Projeto de Lei nº 403/2025) a seguinte Ação Governamental:

ÓRGÃO EXECUTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

TIPO: PROJETO

TÍTULO: APOIO A INSTITUIÇÕES SOCIAIS, ABRIGOS MUNICIPAIS E PROGRAMAS DE INCLUSÃO PARA PESSOAS IDOSAS, CRIANÇAS COM TEA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ODS VINCULADOS:

- ODS 3 – SAÚDE E BEM-ESTAR
- ODS 10 – REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
- ODS 11 – CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

PROGRAMA VINCULADO: 11 – ASSISTÊNCIA PARA TODOS

PRODUTO: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, APOIO INSTITUCIONAL E INCLUSÃO SOCIAL PRESTADOS DIRETAMENTE À POPULAÇÃO VULNERÁVEL.

OBJETIVO: PROMOVER ACOLHIMENTO DIGNO E TRATAMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS IDOSAS, CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, DA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS MUNICIPAIS E DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS TERAPÊUTICOS MULTIPROFISSIONAIS.

ABRANGÊNCIA: MUNICÍPIO DE NATAL

ORIGEM: SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

METAS (UNIDADE DE MEDIDA):

1. IMPLANTAR 02 (DOIS) NOVOS ABRIGOS MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS, COM ESTRUTURA MULTIDISCIPLINAR (UNIDADE).
2. DESTINAR RECURSOS E FIRMAR CONVÊNIOS COM 08 (OITO) INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUEM NO ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE PESSOAS IDOSAS, CRIANÇAS COM TEA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (UNIDADE).
3. CRIAR E MANTER 03 (TRÊS) PROGRAMAS TERAPÊUTICOS MULTIPROFISSIONAIS (PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL) VOLTADOS A CRIANÇAS COM TEA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (UNIDADE).



- 4. IMPLANTAR 01 (UM) CENTRO INTEGRADO DE APOIO SOCIAL E REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (UNIDADE).
- 5. ATENDER 100% (CEM POR CENTO) DA DEMANDA CADASTRADA DE PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL (PERCENTUAL).

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Aditiva, em plena conformidade com o art. 165, § 1º, da Constituição Federal e com o art. 93 da Lei Orgânica do Município de Natal, representa um instrumento essencial para que o planejamento orçamentário municipal cumpra sua mais nobre função: a de traduzir em ações concretas os valores e os objetivos fundamentais de nossa República.

Esta proposição visa assegurar que o Município de Natal priorize políticas públicas de amparo aos segmentos mais vulneráveis da população — pessoas idosas, crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência.

Alinha-se, com precisão, ao Eixo II – As Pessoas na Nossa Cidade: Inclusão, Pluralidade e Cidadania e ao Programa 11 – Assistência para Todos, conferindo materialidade às diretrizes já traçadas no Plano Plurianual.

A prerrogativa parlamentar de emendar as leis orçamentárias, longe de ser um mero ato formal, é o mecanismo pelo qual o Poder Legislativo exerce seu papel de fiscal e aperfeiçoador das políticas públicas, garantindo que o orçamento reflita as necessidades prementes da sociedade.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica ao reconhecer a legitimidade de emendas que, embora criem despesa, não invadem a esfera de

9- DANIEL VALENÇA (PT): _____

10- DANIEL RENDALL (REPUBLICANOS): _____

11- ERIBALDO MEDEIROS (REDE): _____

12- ERIKO JÁCOME (PP): _____

13- FULVIO (SOLIDARIEDADE): _____

14- HERBERTH SENA (PV): _____

15- IRAPOÃ (REPUBLICANOS): _____

16- JOÃO BATISTA TORRES (DC): _____

17- KLEBER FERNANDES (REPUBLICANOS): _____

18- LÉO SOUZA (REPUBLICANOS): _____

19- LUCIANO NASCIMENTO (PSD): _____

20- PEDRO HENRIQUE (PP): _____

21- PRETO AQUINO (PODEMOS): _____

22- ROBSON CARVALHO (UNIÃO BRASIL): _____

23- SAMANDA (PT): _____

24- SUBTENENTE ELIABE (PL): _____



